LEI Nº.1262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 02/10/2018
Servidor Responsável

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas de emplacamentos de veículos particulares no Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as seguintes despesas relativas ao emplacamento de veículos particulares, referentes ao primeiro emplacamento ou provenientes de transferências de outros municípios para o Município de Bonfinópolis de Minas, para os veículos com até 10 (dez) anos de fabricação, excluídos os que gozam de isenção do Imposto Sobre a Propriedade de veículos automotores – IPVA, comprovado o emplacamento até o dia 30 de dezembro de 2018:

I - Taxas de emplacamento;

II - Confecção de Placas e Tarjetas;

III - Despesas com serviços de despachante até o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de outubro de 2018.

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal